

PROJETO DE DECLARAÇÃO PARA O TRABALHO RRA

03.10.2025

Declaração de Punta Cana para a Democracia, a Paz, o Trabalho Decente e o Diálogo Social:
Unindo as Américas por um Futuro de Desenvolvimento Sustentável e Justiça Social

20ª Reunião Regional Americana da Organização Internacional do Trabalho Punta Cana, República Dominicana, 1 a 3 de outubro de 2025

I. Preâmbulo

1. Os delegados dos governos, empregadores e trabalhadores dos Estados-Membros da Organização Internacional do Trabalho nas Américas, reunidos em Punta Cana, República Dominicana, de 1 a 3 de outubro de 2025, por ocasião da 20ª Reunião Regional Americana da OIT, adotam a presente Declaração de Punta Cana.
2. A 20ª Reunião Regional Americana da OIT ocorreu em um contexto de profundas transformações, marcadas pela aceleração tecnológica, mudanças climáticas, enfraquecimento das instituições democráticas e persistência de desigualdades estruturais. Nesse contexto, governos, trabalhadores e empregadores concordaram com um lema que sintetiza os valores fundamentais para enfrentar esses desafios: "Democracia, paz, trabalho decente e diálogo social: unindo as Américas por um futuro de desenvolvimento sustentável e justiça social". Reafirmamos que somente por meio de instituições democráticas fortes e de um diálogo social eficaz podemos caminhar em direção a um futuro de trabalho mais justo e equitativo. Para tanto, é importante defender o multilateralismo como ferramenta fundamental para a justiça social e a paz duradoura.
3. Reconhecemos os avanços alcançados desde a Declaração do Panamá de 2018 e também alertamos para os retrocessos e o surgimento de novos riscos, muitos dos quais agravados pela pandemia da COVID-19. A região continua enfrentando desafios que identificamos como prioritários e que exigem respostas urgentes e coordenadas. Essas prioridades foram discutidas durante as quatro sessões temáticas e apresentam desafios que exigem políticas que promovam o emprego decente, a sustentabilidade e a redução das lacunas estruturais, bem como o fortalecimento das instituições democráticas.

4. Diante de um mundo do trabalho em transformação, impulsionado pelos avanços tecnológicos, pelas mudanças demográficas e pela crise climática, reafirmamos nosso compromisso com transições justas que priorizem as pessoas. Isso requer o fortalecimento da formação profissional, da inovação produtiva e do diálogo tripartite. Uma paz duradoura só é possível com base na justiça social, na inclusão trabalhista e na não discriminação em todas as suas formas. Portanto, é essencial consolidar espaços institucionais que promovam essas transições com visão de futuro, onde o respeito à soberania seja um fator-chave para alcançar o desenvolvimento, o trabalho decente e a inclusão social.
5. A OIT deve continuar a exercer uma liderança forte, inclusiva e visionária, reafirmando-se como o fórum legítimo para o tripartismo e a cooperação internacional. Renovamos nosso compromisso com o multilateralismo, o fortalecimento do sistema internacional de normas trabalhistas e a formulação de políticas centradas nas pessoas. Este documento estabelece prioridades claras para a OIT e seus constituintes nas Américas, em consonância com seu Plano Estratégico 2026-2029, com o objetivo de promover o crescimento inclusivo e sustentável, reduzir a informalidade, fechar lacunas estruturais e garantir justiça social para todas as pessoas na região. Inspirados pela Declaração do Centenário da OIT e pela Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, revisada em 2022, afirmamos que somente por meio da democracia, da cooperação e da solidariedade podemos avançar em direção a um futuro do trabalho mais inclusivo, sustentável e resiliente nas Américas.

II. Prioridades para uma agenda regional para o trabalho decente e a justiça social

6. Garantir a proteção dos princípios e direitos fundamentais no trabalho: liberdade de associação e direitos sindicais, e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva; a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório; a abolição efetiva do trabalho infantil; a eliminação da discriminação no emprego e na ocupação; e um ambiente de trabalho seguro e saudável.
Para atingir esse objetivo, é essencial alinhar a legislação e as práticas trabalhistas nacionais com as normas internacionais do trabalho, fortalecer a administração e a inspeção trabalhista e garantir o acesso rápido e eficaz à justiça, juntamente com mecanismos robustos de prevenção e resolução de conflitos trabalhistas. Isso requer o

fortalecimento das capacidades das autoridades competentes para garantir o cumprimento da lei e uma inspeção moderna e eficaz.

7. É necessário promover um ambiente institucional, econômico e social que, no âmbito da transição digital, promova o desenvolvimento produtivo inclusivo e sustentável, gerando emprego pleno e produtivo em prol do trabalho decente. Isso requer políticas integradas de formalização, a promoção de negócios sustentáveis, o apoio à inovação e ao investimento privado, a adoção de novas tecnologias e melhorias na produtividade e competitividade sistêmica das MPMEs, sua melhor integração às cadeias de valor, o fortalecimento da qualificação da mão de obra e a adoção de novos modelos de produção em um contexto de trabalho decente em benefício dos trabalhadores, das empresas e da sociedade.
8. Garantir proteção social integral e sustentável por meio de sistemas baseados nos princípios de universalidade, solidariedade, igualdade, equidade e não discriminação, juntamente com políticas para a transição da economia informal para a formal.
9. Promover políticas públicas abrangentes para respeitar, promover e concretizar o princípio fundamental e o direito a um ambiente de trabalho seguro e saudável, por meio de um sistema de direitos, responsabilidades e deveres definidos e diferenciados. Consolidar uma cultura de prevenção baseada no diálogo social tripartite com a participação efetiva de governos, empregadores e trabalhadores.
10. Fortalecer as políticas salariais, incluindo a operacionalização de salários dignos, [em conformidade com as conclusões adotadas na "Reunião de Peritos sobre Políticas Salariais, Incluindo Salários Dignos" em fevereiro de 2024, por meio de processos de fixação de salários e negociação coletiva.
11. Fortalecer as instituições democráticas e o Estado de Direito, revitalizando o diálogo social institucionalizado, eficaz, robusto e contínuo; por meio da participação efetiva das organizações independentes de empregadores e trabalhadores mais representativas, como mecanismo legítimo para fortalecer a governança do mundo do trabalho, garantindo direitos fundamentais, construindo consensos e elaborando políticas públicas inclusivas.
12. Promover uma transição justa para sociedades resilientes ao clima, que combinem sustentabilidade ambiental, econômica e social com dinamismo produtivo e trabalho decente. Essa transição deve gerar

empregos verdes, incentivar a inovação e o investimento empresarial — especialmente entre as MPMEs — e facilitar a adaptação do tecido produtivo. Ao mesmo tempo, deve proteger os mais afetados por desastres naturais e promover caminhos de desenvolvimento inclusivos e sustentáveis.

13. A redução das lacunas de competências exige a modernização dos sistemas de formação profissional, a promoção de políticas públicas abrangentes e de parcerias público-privadas, a facilitação da certificação de competências e a garantia de que a formação responda às reais exigências do setor produtivo e promova a integração no mercado de trabalho de jovens, mulheres, pessoas com deficiência, migrantes e outras populações marginalizadas.
14. Eliminar as desigualdades digitais é essencial para garantir um futuro inclusivo do trabalho. Isso requer investimento estratégico em infraestrutura e conectividade, políticas públicas que promovam a inovação e a colaboração entre setores e programas de competências digitais que garantam o acesso equitativo à tecnologia. A alavancagem das transformações digitais deve ser enquadrada numa abordagem de trabalho decente e no respeito pelos princípios e direitos fundamentais no trabalho, garantindo condições de trabalho seguras e equitativas, tendo em conta as negociações em curso da OIT para a definição de normas sobre trabalho decente nas economias de plataforma.
15. Integrar a igualdade de gênero como tema transversal em todas as políticas trabalhistas, promovendo medidas concretas para reduzir as disparidades salariais e de participação, garantir a igualdade de acesso à formação e à liderança e reconhecer o valor do trabalho de cuidado.
16. Ratificar o compromisso tripartite de fortalecer as políticas regionais, a legislação nacional e o diálogo social efetivo, incluindo a negociação coletiva, para prevenir e promover a erradicação da violência e do assédio no mundo do trabalho, em conformidade com a Convenção 190 da OIT e sua Recomendação 206.
17. Fortalecer, formular e implementar políticas e sistemas nacionais de cuidado integrados e coerentes que promovam o trabalho decente e a igualdade de gênero.
18. Incentivar a ratificação e o cumprimento efetivo da Convenção 169, garantindo os direitos dos povos indígenas e tribais.

19. Promover a migração laboral equitativa nas Américas e fortalecer a coerência entre as políticas de emprego e migração. Promover acordos bilaterais e multilaterais para uma migração laboral segura, ordenada e regular, garantir um recrutamento justo e facilitar o acesso ao trabalho decente para trabalhadores migrantes, refugiados, requerentes de asilo e retornados, especialmente mulheres e jovens.

20. Reafirmamos nosso compromisso com a prevenção e erradicação do trabalho infantil e com a proteção dos jovens que atingiram a idade mínima para trabalhar, em conformidade com os princípios e direitos fundamentais no trabalho.

III. Linhas de Ação Futuras

21. As diretrizes contidas nesta seção não são exaustivas. Portanto, outros elementos relevantes poderão ser incorporados ou considerados no Plano de Ação Regional, na medida em que contribuam para o cumprimento dos propósitos que norteiam este instrumento.

- Promover estratégias de transição para a formalização do emprego informal, utilizando a Recomendação nº 204 como referência para as políticas nacionais, combinando incentivos empresariais, marcos regulatórios proporcionais e acesso universal a sistemas de proteção social integrais, adequados e sustentáveis, incluindo a Estratégia de Formalização para a América Latina e o Caribe (FORLAC 2.0).
- Promover políticas de migração laboral seguras, ordenadas e regulares, em conformidade com os princípios e direitos trabalhistas fundamentais aplicáveis a todas as pessoas, independentemente de sua condição migratória, a fim de avançar na implementação da Estratégia Regional sobre Migração Laboral e Mobilidade Humana 2023-2030, em coordenação com processos consultivos e mecanismos de integração regional, bem como a promoção de um Fórum Tripartite sobre Migração Laboral nas Américas no biênio 2026-2027.
- Promover marcos de formação técnica e profissional que reconheçam a aprendizagem prévia, fomentem a mobilidade laboral e respondam aos desafios digitais e ecológicos, incluindo o "Passaporte de Competências" promovido pelo CINTERFOR.
- Reconhecer a Iniciativa Regional "América Latina e Caribe Livre do Trabalho Infantil" como um exemplo de cooperação que deve continuar a liderar os esforços para uma região livre deste fenômeno.

- Avançar em direção a uma cultura no mundo do trabalho que incorpore a igualdade de gênero, a inclusão e a diversidade como elementos estratégicos para a sustentabilidade e a inovação.
- Promover políticas fiscais de investimento e fomentar ecossistemas de produtividade para o trabalho decente.
- Promover ambientes propícios à sustentabilidade das empresas, em particular das MPMEs, como principais geradoras de empregos de qualidade.
- Fortalecer as organizações de empregadores e trabalhadores como garantidoras da participação democrática, estabilidade e resiliência social.

IV. Convocação ao Escritório e Acompanhamento

22. Solicitamos a Oficina que desenvolva, em consulta com os constituintes, um plano de implementação regional com metas claras, baseado nas prioridades definidas nesta Declaração, que permita o monitoramento do trabalho da Organização nas Américas. Este plano de implementação será apresentado ao Conselho Diretor em sua primeira sessão em 2026.

23. Pedimos a Oficina para promover a coordenação com o sistema das Nações Unidas, bancos de desenvolvimento e mecanismos regionais para promover a geração de oportunidades de Trabalho Decente nas Américas, fortalecendo o multilateralismo democrático e consolidando a Coalizão Global pela Justiça Social.

24. Solicitamos a Oficina que continue apoiando os constituintes, aprimorando sua capacidade de influenciar o progresso em questões trabalhistas, econômicas, sociais e ambientais e de promover sociedades democráticas, pacíficas, resilientes e inclusivas.

Aprovado em Punta Cana, República Dominicana, em 3 de outubro de 2025.